



**FACULDADE CECAPE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

**EDITAL N°01/2022**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES E  
DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA 2022 – 2024**

A Coordenação do Curso de Odontologia, com base no Regimento Geral da Faculdade CECAPE, torna público o edital que estabelece as normas para eleição dos representantes discentes e docentes do Colegiado do Curso de Odontologia.

**1. Da Representação Discente e Docente**

- 1.1. Em conformidade com o artigo 21, §3º, do Regimento Geral da Faculdade CECAPE, os estudantes de graduação têm direito à representação nos colegiados acadêmicos. Os representantes discentes deverão ser escolhidos por seus pares em processo eleitoral conduzido por uma comissão eleitoral definida pelos membros do Colegiado Acadêmico do Curso de Odontologia.
- 1.2. Somente poderão concorrer à vaga de representante discente no Colegiado do Curso de Odontologia aqueles estudantes devidamente matriculados no curso do Curso de Odontologia da FACULDADE CECAPE.
- 1.3. Os docentes do Curso de graduação de Odontologia têm direito à representação nos colegiados acadêmicos. Os representantes docentes deverão ser escolhidos por seus pares em processo eleitoral conduzido por uma comissão eleitoral definida pelos membros do Colegiado Acadêmico do Curso de Odontologia.
- 1.4. Os mandatos dos representantes discentes terão duração de 2 (dois) anos.
- 1.5. Serão eleitos para o Colegiado do Curso de Odontologia um representante titular e um suplente discente e cinco representantes titulares e suplentes docentes.
- 1.6. Os representantes discentes e docentes eleitos terão direito a voz e voto nas reuniões do Colegiado.
- 1.7. Os representantes eleitos devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado sempre que forem convocados. Na impossibilidade de o representante titular comparecer à reunião, seu suplente deverá assumir seu lugar.



**FACULDADE CECAPE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

## **2. Das Vagas**

- 2.1. Em conformidade com o artigo 21, do Regimento Geral da FACULDADE CECAPE, a representação do colegiado acadêmico deverá seguir a composição constituída por 5 (cinco) docentes e 1 (um) discente.
- 2.2. Considerando o quantitativo atual do corpo docente do Colegiado do Curso de Odontologia a representação discente para o período 2022 – 2024 será constituída por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente. A representação docente será constituída por 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) suplentes docentes.
- 2.3. O mandato terá início em Abril de 2022 terminando em Março de 2024.

## **3. Da Eleição da Representação Discente e Docente**

- 3.1. Os representantes discentes e docentes deverão ser eleitos por seus pares em eleição a ser realizada no dia 22/03/2022.
- 3.2. Considerando o estado atual da pandemia provocada pelo novo corona vírus (*SARS-Cov-2*) e considerando as orientações de permanência em atividades remotas, a eleição para representação discente será realizada *on line*.
- 3.3. Para concorrer à vaga de representante tanto discente quanto docente no Colegiado do Curso de Odontologia os interessados deverão montar uma chapa constituída por um candidato a representante titular e um candidato a suplente.
- 3.4. Todos os membros da chapa discente devem ser estudantes regularmente matriculados no curso do Curso de Odontologia da FACULDADE CECAPE.
- 3.5. Todos os membros da chapa docente devem fazer parte do corpo docente do curso do Curso de Odontologia da FACULDADE CECAPE.
- 3.6. A chapa que obtiver maior número de votos no pleito será eleita. Em caso de empate entre duas ou mais chapas será organizada uma segunda rodada de votação, em data que será definida pela comissão eleitoral.
- 3.7. Caso haja apenas uma chapa inscrita no processo eleitoral, será preenchida apenas 1 (uma) das vagas de representação, tanto docente quanto discente. A vaga remanescente permanecerá ociosa até a realização do próximo processo eleitoral.
- 3.8. Estão aptos a votar na chapa discente todos os estudantes devidamente matriculados no curso do Curso de Odontologia da FACULDADE CECAPE. E na chapa docente, todos os professores que fazem parte do corpo docente do Curso de Odontologia da FACULDADE CECAPE.



**FACULDADE CECAPE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

#### **4. Das inscrições**

- 4.1. As inscrições das chapas deverão ser realizadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário de inscrição ANEXO 2, no período entre 07/03/2022 a 11/03/2022. O formulário deverá ser enviado pelo candidato à vaga de titular para o e-mail [odontologia@faculdadececape.edu.br](mailto:odontologia@faculdadececape.edu.br). Após o recebimento do formulário de inscrição de cada chapa, a comissão eleitoral enviará um e-mail para os membros de cada chapa solicitando a confirmação da inscrição no pleito.
- 4.2. A confirmação da candidatura deverá ser realizada até o dia 14/03/2022.
- 4.3. Caso um dos membros da chapa não confirme a candidatura no prazo estabelecido, a chapa será excluída do pleito.
- 4.4. Cada chapa deverá indicar o nome do candidato a titular e do candidato a suplente.  
Inscrições que não apresentem os candidatos aos dois cargos não serão aceitas.
- 4.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 4.6. A divulgação das chapas que participarão do pleito será realizada no dia 18/03/2022

#### **5. Do Processo Eleitoral**

- 5.1. A eleição ocorrerá no dia 22/03/2022 das 10:00 às 19h e ocorrerá de forma *on line*, mediante o preenchimento de formulário eletrônico.
- 5.2. O link de acesso ao formulário eletrônico será disponibilizado no grupo de *whatsapp* dos estudantes e no site do curso do Curso de Odontologia.
- 5.3. Cada estudante poderá votar uma única vez na chapa discente.
- 5.4. Cada professor poderá votar uma única vez na chapa docente.
- 5.5. Apenas o presidente da comissão eleitoral terá acesso aos formulários eletrônicos completos, contendo nome e voto de cada eleitor. Apenas a planilha contendo os votos será encaminhada para os outros membros comissão eleitoral que irá realizar a apuração dos votos.
- 5.6. A apuração dos votos ocorrerá no dia 23/03/2022 e a divulgação do resultado parcial deverá acontecer no mesmo dia, a partir das 18h.
- 5.7. Eventuais recursos contra o resultado parcial do pleito deverão ser entregues ao presidente da comissão eleitoral por e-mail no dia 28/03/2022 até as 19:00 horas. Os recursos deverão ser enviados em formato .pdf para o e-mail [odontologia@faculdadececape.edu.br](mailto:odontologia@faculdadececape.edu.br).
- 5.8. O resultado final será divulgado no site da Faculdade Cecape e em suas redes sociais no dia 30/03/2022.
- 5.9. Casos omissos serão julgados pelos membros do Colegiado do Curso de Odontologia.



**FACULDADE CECAPE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
24/02/2022	Divulgação do Edital no site da FACULDADE CECAPE
07/03/2022	Início das Inscrições
11/03/2022	Encerramento das Inscrições
14/03/2022	Prazo final para envio do e-mail de confirmação das inscrições.
18/03/2022	Divulgação das chapas que participarão do pleito
22/03/2022	ELEIÇÃO
23/03/2022	Apuração dos votos e divulgação do resultado parcial
28/03/2022	Prazo para envio de eventuais recursos contra o resultado parcial
30/03/2022	Divulgação do resultado final



**FACULDADE CECAPE**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA**

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

**À comissão eleitoral do processo seletivo para representante discente e docente:**

**DISCENTE**

**DOCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

formalizo minha candidatura ao cargo de representante (Titular) do Colegiado do Curso de Odontologia tendo como candidato (a) \_\_\_\_\_ à suplente o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do edital 01/2022 da Coordenação do Curso de Odontologia.

e-mail do candidato a membro titular \_\_\_\_\_  
e-mail candidato a membro suplente \_\_\_\_\_

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_\_ de março de 2022.